

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do projeto "Territórios que Educam: Educação Integral, Inclusão e Protagonismo para Crianças, Adolescentes e Famílias" para submissão ao edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA do Itaú Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPAJÉ/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela legislação municipal que institui e regulamenta o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar e controlar as ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Itapajé/CE;

CONSIDERANDO o Edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA do Itaú Social, destinado à seleção de projetos que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o referido edital estabelece que as propostas sejam submetidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e que, em caso de seleção, os recursos sejam destinados ao respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (Itaú Social)

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Projeto denominado "Territórios que

Educam: Educação Integral, Inclusão e Protagonismo para Crianças, Adolescentes e Famílias", em parceria com a Associação dos moradores e trabalhadores rurais da localidade de Jorge de baixo- AMTRJB, CNPJ: 62.203.043/0001-21, contendo objetivos, justificativa, público-alvo, metodologia, metas, cronograma de execução e orçamento;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA, realizada em 27 de agosto de 2026, conforme registrada em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto "**Territórios que Educam: Educação Integral, Inclusão e Protagonismo para Crianças, Adolescentes e Famílias**", em parceria com a Associação dos moradores e trabalhadores rurais da localidade de Jorge de baixo- AMTRJB, para fins de submissão ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA do Itaú Social, observadas as regras, condições e critérios estabelecidos no respectivo edital e regulamento.

Art. 2º. O projeto aprovado tem como objetivo geral:

Promover a educação integral de crianças e adolescentes por meio de ações intersetoriais que fortaleçam a aprendizagem, o protagonismo, a inclusão de estudantes neurodivergentes, o envolvimento das famílias e o desenvolvimento comunitário.

Parágrafo único. O projeto será desenvolvido no Município de Itapajé/CE, tendo como público prioritário **Direto:** 115 crianças e adolescentes de 6 a 11 anos; 23 estudantes neurodivergentes e/ou público da Educação Especial; aproximadamente 200 familiares; 13 professores; cuidadores escolares, equipe pedagógica e gestores. **Indireto:** Associação de moradores; Conselho Escolar; CMDCA; Rede de Proteção; comunidade do Sítio Jorge de Baixo, em consonância com as diretrizes da política municipal de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º. Fica autorizada a submissão do projeto pelo Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapajé/CE ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA do Itaú Social, bem como a adoção das providências administrativas necessárias à sua inscrição.

Art. 4º. O valor total previsto para execução do projeto é de R\$ **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme plano de trabalho e orçamento apresentados.

Art. 5º. Na hipótese de seleção do projeto pelo Itaú Social, os recursos financeiros destinados à sua execução serão recebidos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Itapajé/CE, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º. A execução do projeto, caso contemplado, deverá observar integralmente o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável, as normas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as regras estabelecidas pelo Itaú Social.

Art. 7º. O CMDCA de Itapajé/CE acompanhará e fiscalizará a execução do projeto e a aplicação dos recursos, no âmbito de suas competências legais, devendo ser apresentados os relatórios e documentos necessários à comprovação da execução das ações e dos resultados alcançados.

Art. 8º. A aprovação de que trata esta Resolução não implica garantia de financiamento, ficando a efetiva destinação dos recursos condicionada à seleção do projeto pelo Itaú Social e ao cumprimento das exigências previstas no respectivo edital.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapajé, 27 de agosto de 2026



Francisca Hyana Braga Vasconcelos

Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ITAPAJÉ/CE

Joane Araújo Lima e Silva

CONSELHEIRO

Angela Maria G. Rocha

CONSELHEIRO

Rosângela Brandão da Costa

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO